

**LEI Nº 3.059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº  
3.019, DE 14 DE JUNHO DE 2023, LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2024**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 3.019, de 14 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2024), substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Parágrafo único. As alterações das Metas Físicas (readequações de percentuais, sem alteração de valores e programas) promovidas por esta Lei surtirão efeito na Lei nº 2.936, de 8 de junho de 2022 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2023.**



**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

. 29 / 11 / 2023